Prezados(as),

Considerando que os contratos decorrentes do Edital de Credenciamento nº 072/2025 possuem vigência até 31/12/2028, e visando assegurar a manutenção das condições de regularidade das empresas credenciadas durante todo o período contratual, a Diretoria Técnica estabelece a obrigatoriedade de **apresentação anual do Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional de Medicina competente**.

Dessa forma, solicito que o **certificado atualizado** seja apresentado à Central de Plantões, juntamente com a documentação e a nota fiscal referentes aos serviços prestados no mês de **fevereiro de 2027**.

A apresentação do referido documento será exigida para o processamento do pagamento da respectiva nota fiscal.

Ressaltamos que a apresentação anual não dispensa a empresa da obrigação de manter sua regularidade perante o Conselho Regional de Medicina durante toda a vigência contratual, devendo providenciar a renovação do certificado sempre que necessário, especialmente nos casos em que sua validade expire antes do próximo período de apresentação.

A exigência observa as disposições do item 7.7.2 do Edital de Credenciamento nº 072/2025, que tratam da manutenção e atualização da documentação de habilitação das empresas credenciadas.

O não atendimento à solicitação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observados os procedimentos aplicáveis.

Ribeirão Preto 13 de novembro de 2.026.

Dr. Rafael Pelosi
Diretor Técnico